

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO 13/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS
GRATUITAS NO ENSINO
FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E
ANOS FINAIS), NO COLÉGIO SESC
CENTRO, PARA O ANO LETIVO DE 2026.**

1. DO OBJETO

1.1 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado SESC/PR, torna pública a realização do Processo Seletivo para concessão de vagas gratuitas para o **ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)**, na Unidade de Serviços Sesc Centro, para o ano letivo de 2026, mediante condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA GRATUIDADE

2.1 Este Edital tem por finalidade divulgar vagas gratuitas para o ano de 2026 para estudantes ingressantes no **ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)**, na Unidade de Serviços Sesc Centro abaixo identificada, desde que atendidos os demais critérios previstos no item 3.

2.1.1 Colégio SESC Centro - Na Rua Pedro Ivo, nº 755, Centro, em Curitiba-Paraná, telefone (41)3326-2379 ou (41) 98532-9432.

Horário de atendimento da Secretaria Escolar – De Segunda a Sexta-feira das 08h às 17h.

2.2 O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) em Educação do SESC/PR beneficiará como público prioritário os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes. Na eventualidade de não serem preenchidas todas as vagas pelo público prioritário, poderá ser beneficiado também o público em geral.

2.3 Para obter o benefício do PCG, o candidato deve se enquadrar como pessoa em condição de baixa renda, assim compreendida aquela que obtenha renda mensal dentro do limite previsto no item 4 deste Edital.

2.3.1 Os candidatos que eventualmente não se enquadrem nos critérios do item anterior poderão participar da atividade como pagantes, desde que haja disponibilidade de vagas.

2.4 As inscrições terão início a partir de **14 de julho de 2025 até 12 de setembro de 2025**, e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Escolar do Colégio Sesc Centro, instalada na Unidade de Serviços supracitada, **mediante agendamento prévio presencialmente ou pelo telefone disponibilizado no item 2.1.1.**

2.5 As vagas serão preenchidas considerando as etapas previstas no item 8, conforme número de vagas por turma e faixa etária descritas no ANEXO I, e cuja informação de disponibilidade de vagas poderá ser igualmente consultada diretamente na Unidade de Serviços Sesc Centro.

2.6 A inscrição será efetuada a partir das informações prestadas pelos responsáveis legais, por meio do preenchimento dos formulários constantes no item 6.2, bem como pela entrega dos documentos relacionados no item 6.3.

2.6.1 Além dos pais, também poderão ser considerados responsáveis legais os tutores e curadores (arts. 1.690, 1.747, I e 1.774 da Lei nº 10.406/2002).

2.7 A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos na Resolução SESC nº 1.589/2024, das normas deste Edital, das documentações e declarações apresentadas pelo responsável legal, da análise técnica realizada por profissional responsável do SESC/PR.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O Edital está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

3.1.1 Comprove, mediante documento idôneo, renda bruta familiar de até 02 (dois) salários-mínimos federais *per capita* (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio);

3.1.2 Estar enquadrado, de acordo com as Normas Gerais para Credenciamento e Acesso ao SESC (conforme Resolução SESC nº 1.470/2021), em uma das categorias descritas abaixo:

3.1.2.1 Dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou;

3.1.2.2 Público em Geral.

3.1.3 Tenham concluído, em 2025, a série imediatamente anterior à vaga para a qual o candidato solicita a bolsa no ano letivo de 2026.

4. DO GRUPO FAMILIAR

4.1 Para os fins deste Edital entende-se como “Grupo Familiar” a unidade nuclear composta por 01 (uma) ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um **mesmo domicílio**.

4.2 Para candidatos que residem com outros familiares ou responsáveis, que não são seus pais biológicos, deverão apresentar termo de guarda judicial ou assemelhados, para comprovação do vínculo/dependência ou nas situações de acordo extrajudiciais, deverá ser apresentada declaração assinada pelos responsáveis e autenticada em cartório.

4.2.1 Casos omissos serão analisados e deliberados pelo SESC/PR.

4.3 Se houver o recebimento de valores da família de origem para custear, por exemplo, moradia, alimentação, manutenção de vestimentas de algum candidato, tais valores deverão ser declarados pelo atual responsável, sob análise do SESC/PR.

4.4 No caso de guarda compartilhada, os representantes legais deverão apresentar documentação comprobatória sobre a situação de guarda do candidato, quer seja a cópia do Termo de Guarda quando houver decisão judicial, quer seja a declaração assinada pelos responsáveis nas situações de acordo extrajudiciais.

5. DO LIMITE DE RENDA PARA O PCG

5.1 Para os fins deste Edital entende-se como “Renda Bruta Familiar” o total das importâncias recebidas periodicamente de todos os integrantes do grupo familiar, que residem no mesmo domicílio, como, por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimentos, recursos de programas de transferência de renda, entre outros. Sendo ainda necessária a declaração de todos os rendimentos variáveis recorrentes, recebíveis de forma frequente tais como bônus, comissões, participação nos lucros, entre outros.

5.2 O critério de enquadramento na categoria baixa renda é aplicável as pessoas com renda de até 02 (dois) salários-mínimos federais *per capita* familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio) levando-se em conta os últimos 03 (três) meses anteriores ao comparecimento na inscrição.

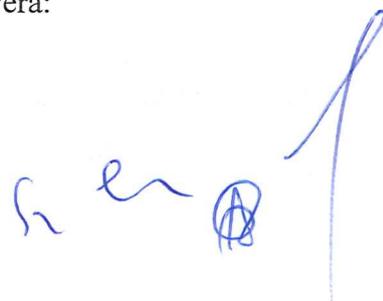
5.3 O termo “per capita” significa por “por indivíduo”, de modo que o cálculo da renda familiar *per capita* pressupõe o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar.

5.3.1 No caso de candidatos cujos genitores residam em domicílios distintos, considera-se a renda total do responsável que ficar mais tempo com o(a) filho(a) - lar referencial - incluindo o valor da pensão alimentícia paga pelo outro genitor. Se não houver o pagamento de pensão alimentícia e o(a) filho(a) ficar em tempo igual com os responsáveis, será considerado a renda total dos 02 (dois).

5.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, no Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda e do Termo de Compromisso, todos realizados no momento da inscrição, são de inteira responsabilidade do representante legal, estando ciente de que a declaração de informações falsas configura crime de falsidade ideológica previsto no Artigo 299 do Código Penal. Reserva-se ainda ao SESC/PR o direito de excluir do processo seletivo o candidato que se negar a responder de forma fidedigna a todas as perguntas referentes aos formulários.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, que deverá ser realizada presencialmente na Unidade de Serviços relacionada no item 2.1.1, o responsável legal deverá:



6.1.1 Ler o Edital com atenção: é essencial que o responsável legal leia o edital completo para entender todos os requisitos e critérios necessários para a inscrição, incluindo a documentação exigida.

6.1.2 Verificar os requisitos da vaga: o responsável legal deve confirmar que o candidato atende a todos os critérios para a vaga, como idade, qualificações de escolaridade e outros requisitos específicos.

6.2 Deverá ser preenchido **os formulários** relacionados abaixo, devidamente assinados pelo responsável legal, **disponíveis na Secretaria Escolar do Colégio Sesc Centro da** Unidade de Serviços mencionada no item 2.1.1:

6.2.1 Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda;

6.2.2 Termo de Compromisso do Programa de Comprometimento e Gratuidade;

6.2.3 Ficha de inscrição.

6.3 Ainda, apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

6.3.1 Documento de Identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e do responsável legal;

6.3.2 Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência), atualizado, em nome de um dos responsáveis legais. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

6.3.3 Original ou cópia autenticada da declaração escolar, emitida há no máximo 30 (trinta) dias, comprovando a matrícula do candidato no Ensino Fundamental no ano de 2025. Caso o órgão emissor esteja em férias coletivas ou recesso administrativo, o documento poderá ser entregue durante o período de matrículas.

6.3.4 Cópia do cadastro de cliente SESC, **na hipótese de dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo**, dentro do prazo de validade (informações e atualizações do cadastro poderão ser obtidas na Central de Relacionamento ao Cliente), conforme endereço e horário de atendimento da UNIDADE DE SERVIÇOS a sua escolha;

6.3.5 Fotocópia dos comprovantes de rendimentos dos integrantes do grupo familiar, dos últimos 03 (três) meses, conforme especificado abaixo:

Empregado/Assalariado/ Funcionário Público	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Fotocópia dos 03 (três) últimos holerites.
Atividade Rural	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de atividade rural informando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo II); ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/

see

Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil/ último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de atividade autônoma informando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo III); ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/
Aposentado/Pensionista/Segurado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Os 03 (três) últimos extratos de recebimento de aposentadoria ou quaisquer benefícios previdenciários pagos pelo INSS ou outro órgão de Previdência.
Estagiário, Bolsista e/ou Jovem Aprendiz	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Contrato de Estágio ou declaração emitida pela empresa concedente declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês; ✓ Comprovantes de recebimento dos últimos 03 (três) meses.
Pensão Alimentícia – Quando Recebe	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de recebimento de pensão alimentícia informando o valor correspondente à pensão média por mês e o nome do beneficiário nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo IV).
Pensão Alimentícia – Quando Não Recebe	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de não recebimento de pensão alimentícia, nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo IV).
Pensão por Morte	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia de comprovante de recebimento de pensão por morte; ✓ Declaração de recebimento de pensão por morte informando o valor correspondente à pensão média por mês e o nome do beneficiário nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo V).
Recebimento de Aluguel	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Anexar contrato de locação e comprovante de recebimento.
Ajuda de Parente -	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração do depositante (quem ajuda) declarando o

terceiros	valor médio mensal.
Desempregado – Recebendo Seguro Desemprego	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de desempregoinformando há quanto tempo está desempregado e qual a atual fonte de renda (modelo no Anexo VI); ✓ Fotocópia da Guia de recolhimento do FGTS ou fotocópia da Rescisão Contratual que estiverem dentro do período avaliado e comprovantes de recebimento referentes ao seguro-desemprego.
Desempregado – Não recebendo o seguro desemprego	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de desemprego informando há quanto tempo está desempregado e qual a atual fonte de renda (modelo no Anexo VI).
Ausência de Renda – Sem Registro de Atividade na Carteira de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de que não possui renda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal (modelo no Anexo VII).
Microempreendedor Individual - MEI	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de atividade MEI informando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês, nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo VIII ou IX)); ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/ ✓ Declaração anual SIMEI disponível no site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/ ✓ Certificado de Condição de Microempreendedor Individual disponível no site:

S. e e

	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp?cnpj .
Empresário	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil e a página seguinte em branco); ✓ Declaração emitida por contador, informando os pró-labores retirados nos últimos doze meses; ✓ Cartão CNPJ/MF; ✓ Contrato social; ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/ ✓ Recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.

6.4 A critério do SESC/PR poderão ser solicitados outros comprovantes de renda e a autenticação em cartório dos documentos apresentados.

6.5 Para fins do disposto no item 6.3.4 os responsáveis devem apresentar os comprovantes de renda dos últimos 03 (três) meses anteriores ao atendimento, conforme o tipo de atividade desenvolvida, sendo que:

6.5.1 Para cada atividade, existe 01 (uma) ou mais possibilidades de comprovação de renda.

6.5.2 O SESC/PR poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos diversos para complemento em qualquer que seja a atividade, bem como declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas pertencentes ao grupo familiar.

6.5.3 Além dos documentos acima mencionados, a qualquer momento o SESC/PR se reserva o direito de verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos complementares que validem a condição apresentada.

6.5.4 A veracidade de quaisquer informações autodeclaradas ou documentos apresentados durante o processo seletivo é de inteira responsabilidade do seu representante legal, que a declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal em caso de cometimento de crime de falsidade ideológica e ciente de que a falsidade dará ensejo à desclassificação do processo seletivo.

7. DAS VISITAS DOMICILIARES

7.1 As visitas domiciliares serão condicionadas a casos excepcionais, quando houver necessidade diante das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato.

7.2 O SESC/PR realizará visitas domiciliares no endereço informado no momento da inscrição e conforme comprovante de endereço apresentado, ficando o seu responsável legal ciente que poderá participar dessa etapa do processo seletivo.

7.3 As visitas serão realizadas por uma equipe ou profissional habilitados pelo SESC/PR que estarão devidamente identificados e poderão solicitar novos documentos e informações sobre a situação socioeconômica familiar.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os critérios de avaliação e de classificação serão regidos da seguinte forma:

8.1.1 Análise da documentação apresentada;

8.1.2 Análise da categoria do candidato e cálculo do Índice de Categoria;

8.1.3 Análise da Ficha de Inscrição e do Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda;

8.1.4 Cálculo do Índice de Renda Bruta Familiar per capita e observação ao limitador de 02 (dois) salários-mínimos base nacional per capita.

8.1.5 Conforme item 2.2 deste Edital, a classificação obedecerá a seguinte ordem:

8.1.5.1 Os dependentes dos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo serão priorizados, classificados da menor para a maior renda bruta familiar *per capita*.

8.1.5.2 Após preenchimento das vagas pelo público prioritário (8.1.5.1), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da categoria Público Geral, igualmente classificados da menor para a maior renda bruta familiar *per capita*.

8.2 No caso de empate do Índice Classificatório, dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior idade.

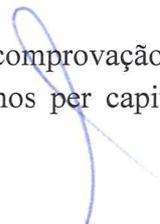
8.3 O resultado dos candidatos aprovados para este Processo Seletivo será divulgado a partir do **dia 03 de outubro de 2025** em Edital específico, conforme Cronograma, no site do SESC/PR– www.sescpr.com.br e nas Unidades de Serviços listadas no Anexo I.

8.4 As bolsas educacionais serão disponibilizadas em função da análise dos critérios acima estipulados e mediante disponibilidade da vaga no turno indicado pelo responsável legal do candidato, caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para a abertura de novas vagas e serão convocados de acordo com o turno disponível.

9. DA MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

9.1 O responsável legal do candidato deve estar ciente de que, para pleitear a renovação da bolsa educacional para o próximo semestre, é necessário:

9.1.1 Permanência da condição de inscrição, mediante a comprovação, anualmente, de recebimento de baixa renda de até 02 (dois) salários-mínimos per capita, conforme piso nacional vigente.


F e e

9.1.2 O estudante ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, nota/conceito necessário para aprovação;

9.1.3 Cumprimento das normas previstas no Regimento Escolar.

9.2 O não cumprimento de 01 (uma) ou mais das condições descritas nas alíneas acima resultará na perda da gratuidade, e um prazo de carência de 01 (um) ano será aplicado para que o candidato possa se inscrever novamente nas vagas do PCG nesta atividade.

9.2.1 O prazo de carência não se aplica aos casos em que seja apresentada justificativa formal nas seguintes situações:

9.2.1.1 Doença, com a apresentação de atestado médico;

9.2.1.2 Mudança para outro Município e/ou Estado;

9.2.1.3 Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar 02 (dois) salários-mínimos federais.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1 Constituem-se motivos para o cancelamento da gratuidade:

10.1.1 Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar, que descaracterize a condição de baixa renda de até 02 (dois) salários-mínimos *per capita* do piso nacional vigente;

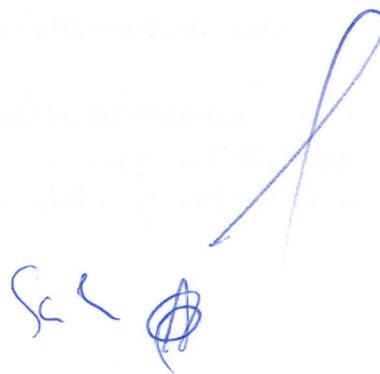
10.1.2 Constatação, em qualquer tempo, seja por meio de denúncia formal e/ou por inveracidade das informações fornecidas;

10.1.3 Não aceitação por seu responsável das condições estabelecidas no presente regulamento e Contrato do estudante;

10.1.4 Não entrega de documentos solicitados, caso necessário, em qualquer tempo;

10.1.5 Não atingir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

10.2 Na hipótese do SESC/PR verificar que a realidade socioeconômica do grupo familiar ultrapassou o requisito de baixa renda de até 02 (dois) salários mínimos *per capita* do piso nacional vigente, o responsável legal será imediatamente comunicado do fato e o estudante perderá automaticamente o direito à bolsa de estudos objeto deste Edital, ficando os responsáveis obrigados a adotar as medidas necessárias para promover a imediata transferência do aluno, responsabilizando-se civilmente pelos danos causados à Entidade e obrigando-se ao pagamento do valor equivalente ao das mensalidades escolares no período em que o estudante estudar sem fazer jus ao benefício.



11. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

11.1 O responsável legal compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couberem, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR disponível em: transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia.

11.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, e aplicar as demais sanções cabíveis, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

11.3 Na hipótese do seu responsável legal identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na Central de Relacionamento da Unidade de Serviços onde o candidato concorreu a vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A matrícula do candidato implicará a aceitação das normas que regem o processo seletivo, contidas em todos os Editais, Comunicados e demais meios oficiais de informação do SESC/PR.

12.2 O candidato, na figura de seu responsável legal, convocado para a realização de qualquer fase deste processo seletivo que não atender aos Editais relativos a este processo seletivo será considerado desistente, sendo automaticamente excluído o candidato do processo seletivo.

12.3 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis ou haja abertura de novas, os candidatos entrarão em uma lista de espera.

12.4 É de inteira responsabilidade de seu responsável legal, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC/PR: www.sescpr.com.br.

12.5 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a finalização do procedimento.

12.6 Se o responsável legal possuir alguma restrição financeira no SESC/PR a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, sob pena do candidato perder o direito à matrícula escolar e à bolsa de estudos.

scle

12.7 Caso omissos serão analisados e deliberados pelo SESC/PR.

12.8 O responsável poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital e deverá protocolar o recurso no endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br.

Curitiba, 11 de julho de 2025.



Carlos Alberto de Sotti Lopes
Diretor Regional



Alexandre Otaviano Pereira da Silva
Diretor – em exercício
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social



Sabrina C. Freitas
Gerência de Educação

GERENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

UNIDADE SESC	ENDEREÇO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	TELEFONE	VAGAS	Série
Colégio SESC Centro	Rua Pedro Ivo, nº 755, Centro, Curitiba-Paraná Segunda a Sexta-feira das 08h às 17h	(41)3326-2379 ou (41) 98532-9432	02 – Estudantes Oriundos da Educação Infantil SESC Paraná	1º
			02 – Público externo	
			Cadastro de Reserva	2º
				3º
				4º
				5º
				6º
				7º
				8º
9º				
Total de vagas: 04 Vagas				

sc de

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, declaro que
trabalho como produtor rural, com renda mensal aproximada no valor de R\$
_____, referente à(s) atividade(s) _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL
(Autônomo ou Profissional Liberal)

Eu, _____,
CPF: _____, documento de identidade: _____, residente no
endereço: _____,
declaro para os devidos fins que trabalho como **autônomo** na função de
_____(profissão), com renda mensal aproximada de
R\$ _____.

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando eu ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, residente no
endereço: _____.

Marque a opção abaixo:

DECLARO que:

RECEBO pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____,
proveniente _____ da _____ guarda
de _____.

NÃO RECEBO pensão alimentícia, proveniente da guarda de
_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO POR MORTE

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, residente no
endereço: _____.

Marque a opção abaixo:

DECLARO que:

- Recebo** aposentadoria/pensão de outro regime de previdência
- Última remuneração bruta*: R\$ _____ - Mês/ano: ____ / ____
- Não recebo** aposentadoria/pensão de outro regime de previdência.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

S e e ⊗

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, do CPF
nº _____, declaro para os devidos fins que estou
desempregado desde ____/____/20____.

Acrescento ainda que tenho suprido minhas necessidades financeiras da seguinte maneira:

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante


F. L. L. 

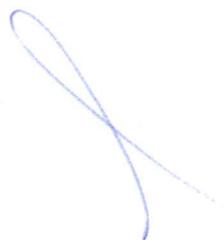
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, do CPF
nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo renda
de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações
prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Declarante



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MEI – MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, do CPF
nº _____, nome empresarial: _____,
inscrito no CNPJ: _____, declaro que possuo o cadastro como
microempreendedor Individual e percebo a quantia mensal aproximada de
R\$ _____, referente a (s) seguintes atividade (s):

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações
prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MEI INATIVO

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, do CPF
nº _____, nome empresarial: _____,
inscrito no CNPJ: _____, vem através da presente, declarar sob as
penas da lei, para todos os fins de direito, que a empresa supracitada **NÃO EFETUOU**
qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive
aplicação no mercado financeiro ou de capitais, de qualquer espécie, durante o Exercício
Solicitado neste processo seletivo, dessa forma considerada INATIVA. Declaro que não
apresentei a certidão de baixa, por ainda estar em situação de regularização.
Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações
prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Declarante

sc e e 